



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):
SEARQ
2. Responsável pela demanda:
SEARQ
3. Necessidade da contratação:
Contratação de empresa ou profissional para execução de impermeabilização da laje da cobertura do edifício Sede.
4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).
Considerando que a impermeabilização da laje da cobertura já atingiu sua vida útil, tanto na área descoberta (sem telhamento), quanto na área em que ficam as três torres de refrigeração (componentes do sistema de refrigeração do prédio). Considerando os problemas de infiltração no 6º pavimento, e até mesmo no 5º andar. Considerando que existem áreas no 6º andar que estão interditadas, devido ao risco de quedas decorrentes das infiltrações. Considerando que foi feita a recuperação estrutural da laje de cobertura do 6º andar, no entanto, a laje continua sofrendo ação de infiltrações. Considerando que a ocupação de parte do espaço no 6º andar (lado do Salão Nobre) por unidades/seções, está comprometido devido às infiltrações. Considerando que no 5º andar do edifício Sede encontra-se um dos Data Centers da SEINF/TRE-PB. Justifica-se a contratação de empresa ou profissional especializado para execução de impermeabilização da cobertura, bem como a manutenção/recomposição dos trechos de calhas,
4.1 - Item do Plano de Contratações - PACONT: {Informe o item do PACONT}
Item não está no PACONT . Em comum acordo com COSEG/SAO, o item 3.3.90.39.16.0116 - Adequação de imóveis às normas de segurança e combate à incêndio, incluída na proposta orçamentária de 2023.
5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor (caso a contratação não esteja prevista na proposta orçamentária, indicar qual despesa planejada será utilizada para custeá-la)

Será utilizada a dotação descrita no item 3.3.90.39.16.0116 - Adequação de imóveis às normas de segurança e combate à incêndio, incluída na proposta orçamentária de 2023 da SEARQ.

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		Contratos de baixa complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;		1 - Contratações de obra e serviços de engenharia até o limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;
	2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contratações de serviço até o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
X	3 - Contrato de serviço acima do limite estabelecido no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018);		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC ;
	4 - Contratações de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contratações de serviço acima do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;		5 - Contratações de aquisições com valor abaixo do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que não exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento;
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
	7 - Contratações de aquisição com valor acima do estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) e que exijam especificações complexas e conhecimentos específicos para o recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

Ainda em 2023, a depender da conclusão do processo de licitação

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

Anália Eugênia Marinho Xavier de Moraes
Philippe Hypólito Cabral
Érlon Brito

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

- I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;
II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

ANÁLIA EUGÊNIA MARINHO XAVIER DE MORAES
CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Documento assinado eletronicamente por ANÁLIA EUGÊNIA MARINHO XAVIER DE MORAES em 12/07/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1601552&crc=9910314E, informando, caso não preenchido, o código verificador **1601552** e o código CRC **9910314E**..

0006165-93.2023.6.15.8000

1601552v6